**ANEXO II - MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

|  |
| --- |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA** |
|  **(End. do equipamento 1: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)CRPIR - LOTE ….**  **(End. do equipamento 2: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**  |
| **DURAÇÃO:** 36 meses | **VALOR TOTAL (cf. proposta orçamentária - Anexo III)** |
|  |  |  |

|  |
| --- |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE** |
| **Nome:** |
| **CNPJ:** |
| **Endereço:** | **nº:** | **Compl.:** |
| **Bairro:** | **Cidade:** | **Estado:** | **CEP:** |
| **Telefone:** | **E-mail:** |
| **Endereço Internet (site e redes sociais):** |
| **Responsável Legal da OSC:** |
| **RG (nº e órgão emissor):** | **CPF:** |
| **Telefone:** | **E-mail:** |
| **Responsável pela apresentação da proposta:** |
| **Telefone:** | **E-mail:** |

|  |
| --- |
| **3. APRESENTAÇÃO DA OSC** |
| 3.1. Histórico, experiência e capacidade técnica/operacional: relate a origem da Organização, seu tempo de existência, quais os projetos mais relevantes já realizados, experiência em  gestão de serviços em parceria com a administração pública, informações relevantes sobre sua atuação na área de atendimento da população negra, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais, dos povos ciganos e da comunidade nordestina, visando a Promoção e Defesa de Direitos o enfrentamento ao racismo, à discriminação e ao preconceito racial e religioso, assim como o fortalecimento do exercício da cidadania. Lembre-se de anexar, quando houver: instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras OSC; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, OSC, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; currículo dos profissionais; fotos; certificados; publicações, prêmios e outras comprovações da experiência na atuação em defesa de direitos de promoção da igualdade racial.  |
|   |
| **4. OBJETIVOS DO CRPIR** |
| **4.1. Objetivo Geral**A parceria terá como objetivo geral a aplicação das políticas de Promoção e Defesa de Direitos da população negra, dos povos indígenas, das comunidades tradicionais, dos povos ciganos e da comunidade nordestina, por meio dos Centros de Referência de Promoção de Igualdade Racial, visando o enfrentamento ao racismo, à discriminação e ao preconceito racial e religioso, assim como o fortalecimento do exercício da cidadania, observando o disposto no Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial. O CRPIR é um equipamento com serviços de “porta aberta”, ou seja, atende qualquer pessoa que o busca, seja por encaminhamento de outro serviço ou por demanda espontânea. |
| **4.2. Objetivos Específicos**1. Referenciar o apoio, a defesa e a proteção de vítimas de discriminação racial e religiosa, oferecendo atendimento socioassistencial, psicossocial e jurídico para que superem situações de vulnerabilidade, violência e violação de direitos. 2. Potencializar a atuação da Rede de Direitos Humanos, por meio de ações conjuntas e transversais; 3. Contribuir para o fortalecimento de espaços de participação social e comunitária das populações negra, indígenas, nordestina e ciganas; 4. Produzir dados e informações sobre a população atendida; 5. Contribuir para estudos e pesquisas sobre a temática étnico-racial e as populações negra e indígenas da cidade; 6. Fortalecer a articulação entre os agentes públicos e privados visando o desenvolvimento dos empreendedores negros e indígenas, visando a promoção da igualdade de participação no mercado de trabalho; 7. Valorizar e contribuir para a disseminação das culturas afro-brasileira, indígenas, nordestina e ciganas; 8. Fomentar ações de combate ao racismo institucional, atentando-se ao disposto na Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional (Decreto Municipal nº 59.749/20).  |
|   |
| **5. CONHECIMENTO DO TERRITÓRIO** |
| Descreva a região abrangida pelo CRPIR, demonstrando conhecimento do território, das políticas públicas voltadas para população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, povos ciganos e comunidade nordestina. Apresente: exemplos de instituições públicas, programas, equipamentos e serviços destinados à promoção e defesa dos direitos dos atendidos nas áreas de Assistência Social, Direitos Humanos, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública etc. no território do CRPIR; carências; demandas da população; atuação de movimentos sociais e atores não governamentais que podem ser considerados parte da Rede; outros.   |
|

|  |
| --- |
| **6.1 METAS E INDICADORES** |
| **Objetivo específico 1:** Ser local de referência para apoio, defesa e proteção de vítimas de discriminação racial e religiosa, oferecendo atendimento socioassistencial, psicossocial e jurídico para que superem situações de vulnerabilidade, violência e violação de direitos. |
| Indicador 1 - Quanti/Quali | Meta - Processo | Meio de verificação |
| **Nome do Indicador:** Nível de engajamento da equipe e resolubilidade do atendimento prestado.**Unidade de medida:** percentual de atendimentos classificados em nível 2 ou 3 **Fórmula de cálculo:** soma dos atendimentos no Nível 2 e Nível 3 x 100, dividido pelo número total de atendimentos no Nível 1. **Observação sobre a meta:** Os atendimentos da Casa de Cultura vinculada ao CRPIR poderão ser contabilizados para cumprimento da meta. **Periodicidade de análise na SMDHC:** mensal pela Supervisão Técnica e semestral pelo Gestor. | 100 atendimentos/mês em cada CRPIR, sendo 70% nos níveis 2 ou 3 conforme escala de engajamento e resolubilidade: **Nível 1:** atendimento inicial, orientação, agendamento **Nível 2:**atendimento psicossocial (imediato ou agendado) atendimento socioassistencial (imediato ou agendado) orientação jurídica (imediato ou agendado) encaminhamentos para a Rede + atendimento (imediato ou agendado). **Nível 3:** acompanhamento do caso, com discussão pela equipe, contrarreferência junto aos serviços para os quais o usuário foi encaminhado, retomada de contato com o próprio atendido. | Relatórios mensais preenchidos conforme modelo fornecido por CPIR/SMDHC. Avaliação de usuários.  |
| **Explicação sobre o indicador:**Oferecer atendimento socioassistencial, psicossocial e orientação jurídica de modo a dar respostas efetivas às demandas trazidas pela população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, povos ciganos e comunidade nordestina, envolvendo a Rede de Proteção, se for indicado, e acompanhando os casos. |
|  **Objetivo específico 2:** Potencializar a atuação da Rede de Direitos Humanos por meio de ações conjuntas e transversais; |
| Indicador - Quanti | Meta - Processo/Resultado | Meio de verificação |
| **Nome do Indicador:** Ações de prevenção e enfrentamento. **Unidade de medida:** carga horária das atividades.**Fórmula de cálculo:** Soma do número de horas por mês.**Periodicidade de análise na SMDHC:** trimestral pela Supervisão Técnica e semestral pelo Gestor. | Realizar, no mínimo, 10 horas de atividades coletivas mensais, em cada CRPIR, voltadas à prevenção e enfrentamento ao racismo e educação em direitos humanos. | Relatório de atividades, listas de presença, pesquisa de satisfação, material apresentado nas ações e registros (fotos ou capturas de tela). |
| **Explicação sobre o indicador:**As ações consistem na promoção de cursos, oficinas, workshops e/ou palestras de prevenção e enfrentamento ao racismo e demais práticas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa, bem como promover a educação em direitos humanos e direito à cidade voltados à população usuária do Centro de Referência de Promoção da Igualdade Racial para que possam compreender os direitos e deveres, principalmente em relação ao uso cidadão dos espaços públicos. |
| **Objetivo específico 3:** Contribuir para o fortalecimento de espaços de participação social e comunitária da população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, povos ciganos e comunidade nordestina. |
| Indicador - quanti | Meta - processo  | Meio de verificação |
| **Nome do Indicador:** Articulação com parceiros.**Unidade de medida:** Quantidade de Parcerias articuladas.**Fórmula de cálculo:** Número de parcerias por trimestre.**Periodicidade de análise no órgão:** trimestral pela Supervisão Técnica e semestral pelo Gestor.  | Realizar, ao menos, 01 (uma) parceria a cada trimestre com órgãos e entidades para o desenvolvimento de ações conjuntas de defesa à população destinatária na cidade de São Paulo. | Relatório Mensal de Atividades (no mês em que a ação for desenvolvida), registros fotográficos e outros.  |
| **Explicação sobre o indicador:**Oferecer atendimento socioassistencial, psicossocial e orientação jurídica, de modo a proporcionar respostas efetivas às demandas trazidas pela população negra, povos indígenas, comunidades tradicionais, povos ciganos e comunidade nordestina envolvendo a Rede de Proteção, se for indicado, e acompanhando os casos. |
| **Objetivo específico 4:** Produzir dados e informações sobre a população atendida. |
| Indicador - quanti | Meta - produto  | Meio de verificação |
| **Nome do Indicador:** Base de dados da população atendida nos Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial.**Unidade de medida:** Atendimentos mensais.**Fórmula de cálculo:** Número de atendimentos.**Periodicidade de análise no órgão:** Mensal pela Supervisão Técnica e semestral pelo Gestor. | Produzir, gerir e disponibilizar mensalmente à Coordenação de Promoção da Igualdade Racial a base de dados com todas as pessoas usuárias a partir da escala de engajamento e resolubilidade dos Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial. | Relatório de Atividades. |
| **Explicação sobre o indicador:**Produção e gestão de dados da população atendida nos Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial (em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e o Decreto Municipal nº 59.767/20). Também deverá ser observado o Decreto Municipal n° 60.663, de 25 de outubro de 2021, que institui o Cadastro Base de Pessoas, os Cadastros de Uso Geral e o “Login Único”, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, determinando o uso do CPF como chave de identificação do munícipe em todos os cadastros da Prefeitura. |
| **Objetivo específico 5:** Contribuir para estudos e pesquisas sobre a temática étnico-racial e a populações negra e indígenas da cidade; |
| Indicador - quanti/quali | Meta - produto  | Meio de verificação |
| **Nome do Indicador:** Pesquisa anual étnico-racial.**Unidade de medida:** Conclusão e entrega do produto.**Periodicidade de análise no órgão:** Anual. | Realizar 01 (uma) pesquisa sobre a temática étnico-racial de acordo com a(s) região(ões) de atuação de cada lote. | Resultado da pesquisa. |
| **Explicação sobre o indicador**:Contribuir na produção de estudos e pesquisas sobre a temática étnico-racial na cidade de São Paulo, com base nos atendimentos e nas demais atividades desenvolvidas nos Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial. |
| **Objetivo específico 6:** Fortalecer a articulação entre os agentes públicos e privados visando o desenvolvimento dos empreendedores negros, indígenas, ciganos e nordestinos, visando e promoção da igualdade de participação no mercado de trabalho |
| Indicador - quanti/quali | Meta - produto  | Meio de verificação |
| **Nome do Indicador:** Eventos mercado de trabalho. **Unidade de medida:** Número de eventos mensais. **Periodicidade de análise no órgão:** Trimestral | Realizar 01 (um) evento e/ou workshop por CRPIR com a participação de agentes públicos e privados com a temática do empreendedorismo e mercado de trabalho, presencial ou virtual, sendo um evento ao mês, por equipamento. | Relatório de Atividades, listas de presença, material apresentado nos eventos e registros (fotos ou capturas de tela). |
| **Explicação sobre o indicador**:Produzir eventos e workshops com a participação de agentes públicos e privados (órgãos e entidades parceiras) a fim de fortalecer a visibilidade negra e indígena no mercado de trabalho, o empreendedorismo e a igualdade de participação. |
| **Objetivo específico 7:** Valorizar e contribuir para a disseminação da cultura afro-brasileira, indígena, nordestina e cigana. |
| Indicador - quanti/quali | Meta - produto  | Meio de verificação |
| **Nome do Indicador:** Eventos de valorização e disseminação cultural. **Unidade de medida:** Quantidade de eventos realizados. **Periodicidade de análise no órgão:** Trimestral | Promover, pelo menos, 3 atividades culturais anuais por CRPIR voltadas para valorização e disseminação das culturas afro-brasileira, indígenas, nordestina e ciganas. | Relatório de atividades, listas de presença, pesquisa de satisfação, material apresentado nas ações e registros (fotos ou capturas de tela). |
| **Explicação sobre o indicador**:Realizar campanhas de difusão de informações, com a produção de materiais informativos (cartilhas, folhetos e postagens), virtual ou física, voltadas ao fortalecimento da cidadania e da dignidade da população destinatária, estando a divulgação condicionada à aprovação prévia da CPIR.  |
| **Objetivo específico 8:** Fomentar ações de combate ao racismo institucional, atentando-se ao disposto na Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional (Decreto Municipal nº 59.749/20). |
| Indicador - quanti/quali | Meta - produto  | Meio de verificação |
| **Nome do Indicador:** Segmentação dos casos de violação de direito. **Unidade de medida:** Quantidade de relatório de registros das situações de violação de direito conforme contextualização/segmentação dos casos. **Periodicidade de análise no órgão:** Trimestral | Relatório mensal dos registros das situações de violação de direito indicando sua contextualização, de acordo com o ambiente envolvido, contribuindo à elaboração do relatório anual do Comitê de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional. | Relatórios de atendimento. |
| **Explicação sobre o indicador**:Viabilizar a leitura dos dados sobre discriminação étnico-racial, organizando conforme o contexto (ex. no ambiente de trabalho, atendimento ao público, nos serviços educacionais, nos serviços de saúde, etc.). |
| **6.2 Outras metas** A OSC pode propor metas complementares, sejam elas de **processos** (associadas à organização do trabalho e aos métodos utilizados); **produtos** (resultados quantitativos ou qualitativos gerados pela atuação da OSC); **impacto** (efeitos da atuação da OSC sobre a realidade), informando sempre os **indicadores** e os meios de verificação (fontes de informação que podem ser utilizadas para verificar se as metas foram atingidas). |

  |
| **7. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS - OBJETIVOS 2, 3, 4 e 5** |
| Reuniões, estudos, encontros, oficinas, palestras, seminários, rodas de conversa, atividades culturais internas e externas, outros |
| **Tipo de Atividade e Descrição** | **Frequência** (diária, semanal, mensal, bimestral, outra) |
|   |   |
|   |   |
|   |   |
|   |   |

(Acrescentar tantas linhas quanto for necessário).

**OSC:**..............................................
**Lote:** ………………………………………….
**Assinatura do responsável**:.......................................